

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 313/2022](#).

**PORTARIA Nº 135, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Precedentes (BNP), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 4º da Resolução CNJ nº 444/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Precedentes (BNP), instituído pela Resolução CNJ nº 444/2022, para dar efetividade à padronização de dados a ser adotada em repositório e plataforma tecnológica unificada de pesquisa textual e estatística.

Art. 2º Integram o Comitê do BNP:

- I – Richard Pae Kim, Conselheiro do CNJ;
- II – Marcio Luiz Coelho, Conselheiro do CNJ;
- III – Jane Granzoto Torres da Silva, Conselheira do CNJ;
- IV – Luiz Osório Moraes Panza, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- V – Ana Lucia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VI – Anderson de Paiva Gabriel, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- VII – Marcelo Ornellas Marchiori, Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal;

VIII – Lair Antônio Crispin, Diretor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IX – Júlio Luz Sisson de Castro, Supervisor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) do Supremo Tribunal Federal;

X – Maria Lúcia Paternostro Rodrigues, Assessora-Chefe do NUGEPNAC do Superior Tribunal de Justiça;

XI – Rafael Luís da Silva Maciel, Assessor do NUGEPNAC do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

XII – Hallison Judson Rodrigues de Matos Torres, Assessor Técnico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

XIII – Aline Carlos Dourado Braga, Coordenadora de Jurisprudência da Secretaria de Precedentes do Supremo Tribunal Federal;

XIV – Augusto Claudino Dias, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

XV – Leonardo da Silva Borges, servidor do CNJ;

XVI – Igor Tadeu Silva Viana Stemler, servidor do CNJ.;

XVII – Dayse Starling Motta, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ. ([incluído pela Portaria n. 313, de 9.9.2022](#))

Parágrafo único. O Comitê Gestor do BNP será coordenado pelos conselheiros indicados nos incisos I, II e III, deste artigo.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**